



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 202, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 793/2023,

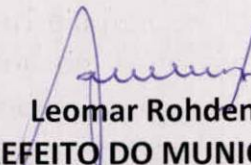
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Sandra Minusso da Silva de Vargas**, matrícula funcional n.º 95230/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contação de Histórias e Musicalização na Educação Infantil, pela Faculdade UniBF, enquadrando-o do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2817*
de *11/04/23* FL. *1*
Visto 